



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO N.º 1.686, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a fixação da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2017, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DÉCRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 127,69 (Cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2017.

Artigo 2º - O índice de atualização monetária dos valores para taxas, impostos e receitas é de 7,39% (Sete vírgula trinta e nove pontos percentual), corrigido pelo INPC-IBGE dos últimos doze meses.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 13 de Dezembro de 2016.


WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data e determinado a publicação na imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças